



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



JOSE
ERNEST
O MANZI



CESAR
AUGUST
O BEDIN

**ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 23 A 26 DE ABRIL DE 2018, NA 4ª VARA DO
TRABALHO DE JOINVILLE**

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição extraordinária na 4ª Vara do Trabalho de Joinville, conforme o Edital CR nº 05/2018, disponibilizado no DEJT em 26-3-2018, tendo sido recebido pela Ex.ma Juíza do Trabalho Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter, Substituta no exercício da titularidade em razão do Ex.mo Juiz Titular estar convocado para atuar no Tribunal desde 09-01-2018. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico.

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Nivaldo Stankiewicz	10-7-2006	Não

Juiz Substituto	Desde
Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter	1º-01-2009

2 INSPEÇÃO CORRECIONAL EXTRAORDINÁRIA

O Desembargador do Trabalho-Corregedor informou à Ex.ma Juíza que a correição extraordinária foi necessária em razão dos índices apontados pelo IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO, desenvolvido e disponibilizado pelo CSJT, o qual apontou percentual de desempenho preocupante, em especial desta 4ª Vara, a qual figura com o segundo pior desempenho dentre as Unidades do Estado de Santa Catarina.

Diante disso, houve determinação à equipe técnica da SECOR para proceder à análise dos índices individualizados, a coleta de informações complementares de desempenho e verificação quanto ao grau de cumprimento das determinações ou recomendações da Corregedoria Regional, em comparação com os números pretéritos atingidos. Assim, foram analisados processos físicos, PROVI e PJe, para compilar os principais procedimentos no sentido de identificar eventual origem e buscar soluções para mudança de postura. Constatou-se a existência de condutas reiteradas verificadas nas correições passadas, especialmente em relação aos alongados prazos de designação de audiências, especialmente de

inicial e instrução, de procedimentos equivocados verificados no PJe, que ocasionam atraso na tramitação processual, bem como da quantidade de processos fora de pauta.

Assim, a Corregedoria analisou dados estatísticos, processos e procedimentos do PJe, e enviou arquivo com determinações para cumprimento à 4ª Vara do Trabalho de Joinville em 06 de abril de 2018, que foram parcialmente cumpridas, conforme anexo 1.

2.1 Condutas reiteradas

Previamente à inspeção correcional foi realizado um comparativo das determinações que constaram nas atas de 2010 a 2017 e identificadas algumas condutas recorrentes. Em 2011 e de 2014 a 2017 foi recomendado que a unidade adotasse providências visando à redução dos prazos das audiências.

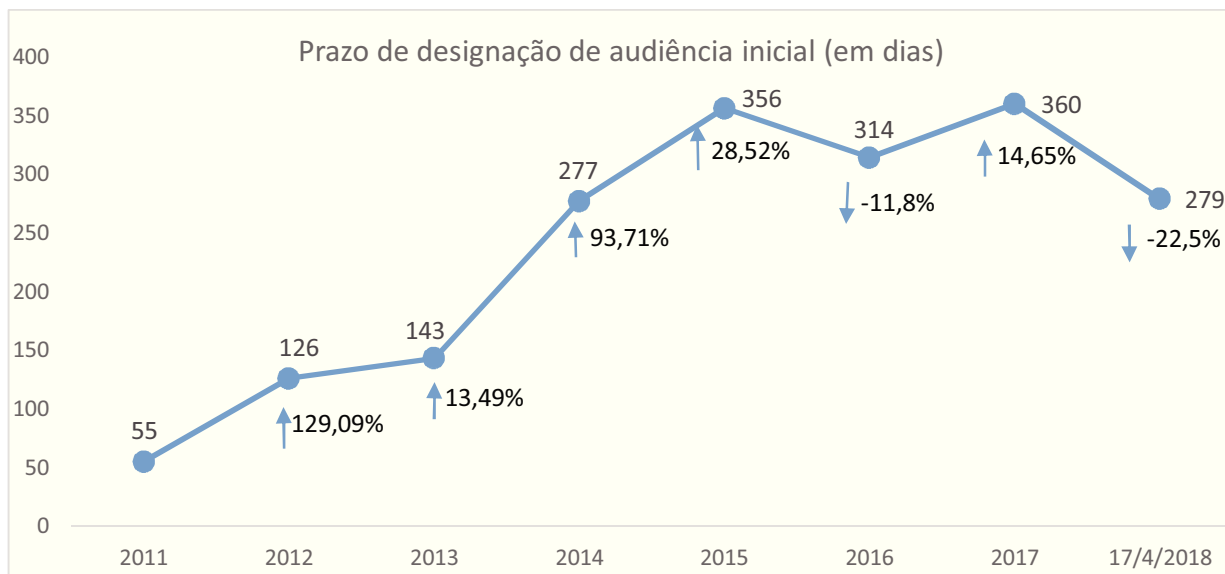
Em 2016, quando começou o controle de processos fora de pauta pela Corregedoria, e em 2017, foi recomendado que se evitasse deixar processos nesta situação.

2.2 Pauta de audiências

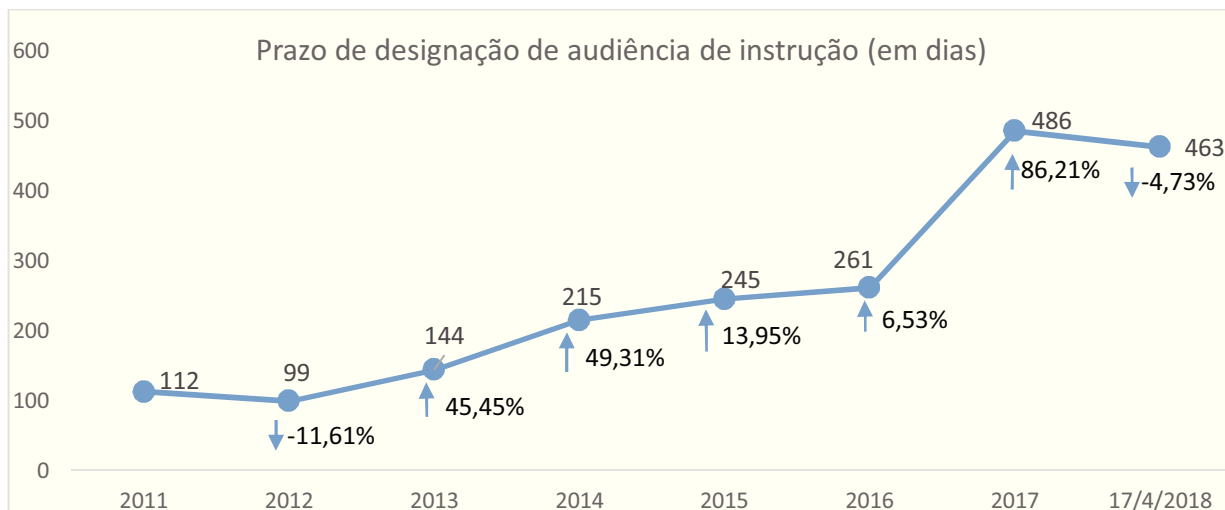
Na 24ª Correição Ordinária, realizada em 26 de julho de 2017, cuja ata está no PROAD 7432/2017, foi verificado que os prazos de designação de audiência inicial e de instrução estavam para 360 e 515 dias, respectivamente, ou seja, um ano para iniciais e um ano e quatro meses para instrução, conforme item 2.1 da ata daquela inspeção. Em reunião com a Juíza, a Desembargadora do Trabalho-Corregedora à época solicitou que fossem envidados esforços para redução desses prazos, o que também foi pleito dos advogados, conforme item 21 daquela ata de correição.

No item 19, "b" daquela ata, foi determinado que fossem adotadas providências para o encurtamento da pauta.

Analisando as informações da pauta, verificou-se que em 17-4-2018 o prazo para designação de audiências iniciais e de instrução estão, respectivamente, 279 e 463 dias, sendo designadas iniciais para 21-01-2019 e instrução para 24-7-2019. Portanto, não obstante ainda estarem muito elevados, houve redução dos prazos de designação de iniciais e de instruções, comparado com o verificado na correição de 2017, conforme gráficos abaixo:



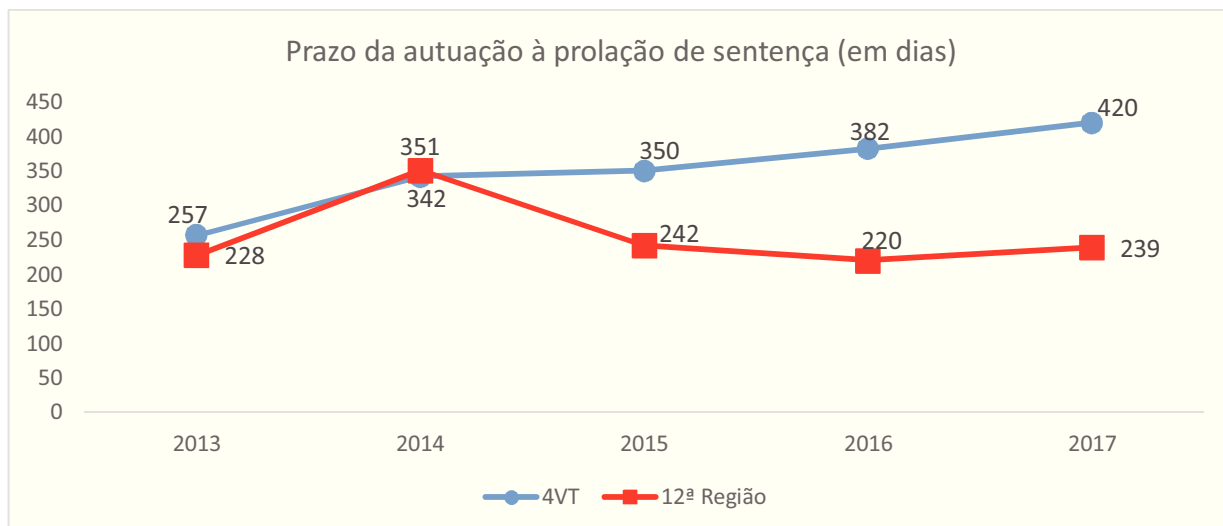
Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano, com exceção de 2018, que foi verificado em 17-4-2018.



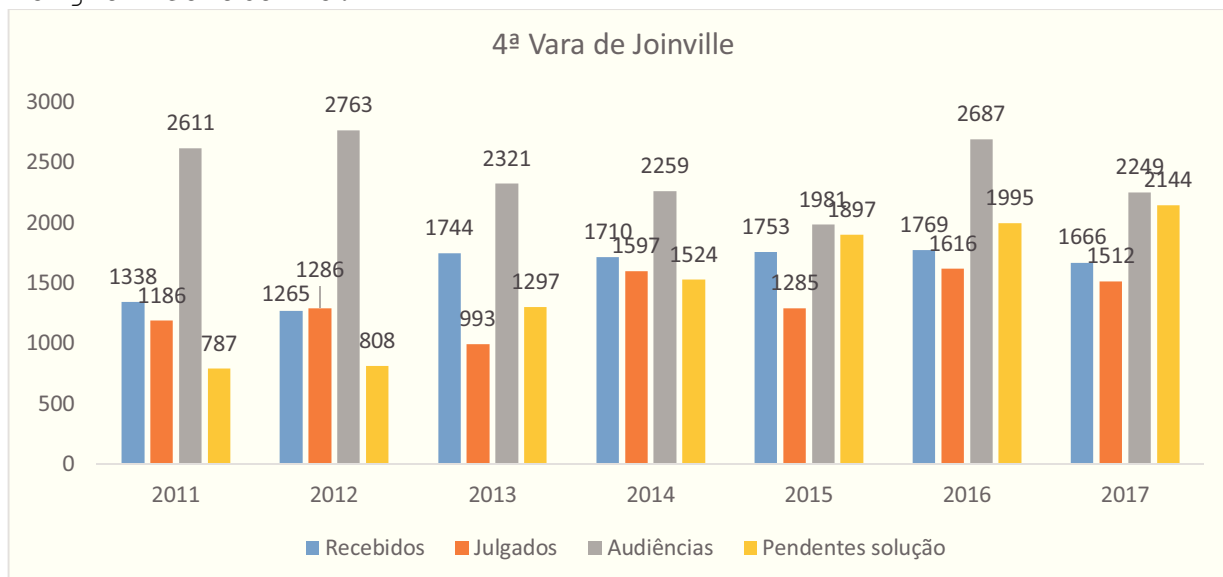
Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano, com exceção de 2018, que foi verificado em 17-4-2018.

Esta melhora nos números demonstra o acolhimento da recomendação, a permitir a aproximação da pauta para níveis mais aceitáveis.

Outro dado importante que deve ser considerado é o prazo médio da autuação à prolação da sentença. A 4ª Vara de Joinville, desde 2013, quando este dado começou a ser coletado, foi aumentando este prazo ano a ano. Em 2013 era o 19º maior prazo do Estado, passou para o 9º em 2014 e 2015 e, em 2017 foi o 4º maior. Verifica-se no quadro abaixo, que a média de prazo para julgamento dos processos na 4ª Vara está em cerca de 1 ano e dois meses, seis meses a mais que a média de todas as Varas do Estado.

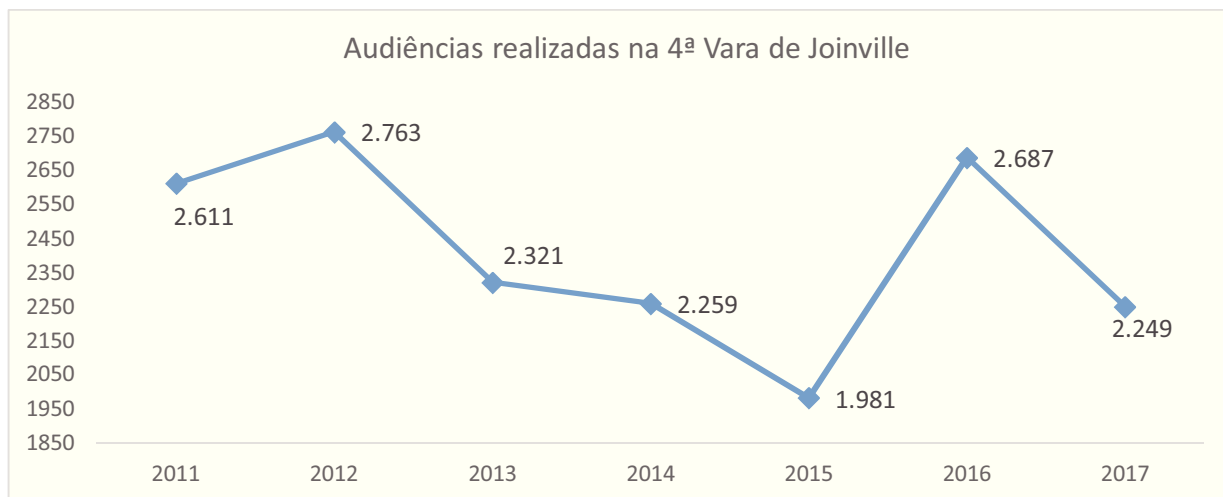


Verifica-se, ainda, que a partir do ano de 2013 a 4ª Vara de Joinville passou a receber cerca de 450 a 500 processos a mais do que nos anos anteriores. Apesar deste aumento de processos recebidos, a quantidade de julgados diminuiu naquele ano, voltando ao mesmo patamar nos anos seguintes. Somente em 2016 houve aumento significativo de processos julgados, em mais de 300 processos. No entanto, esta quantidade não superou a de processos novos que ingressaram na Unidade, o que influenciou sobremaneira na quantidade de processos pendentes de solução. Já a quantidade de audiências, que deveria aumentar com o ingresso de mais processos, apresentou movimento contrário, conforme se observa no gráfico abaixo.

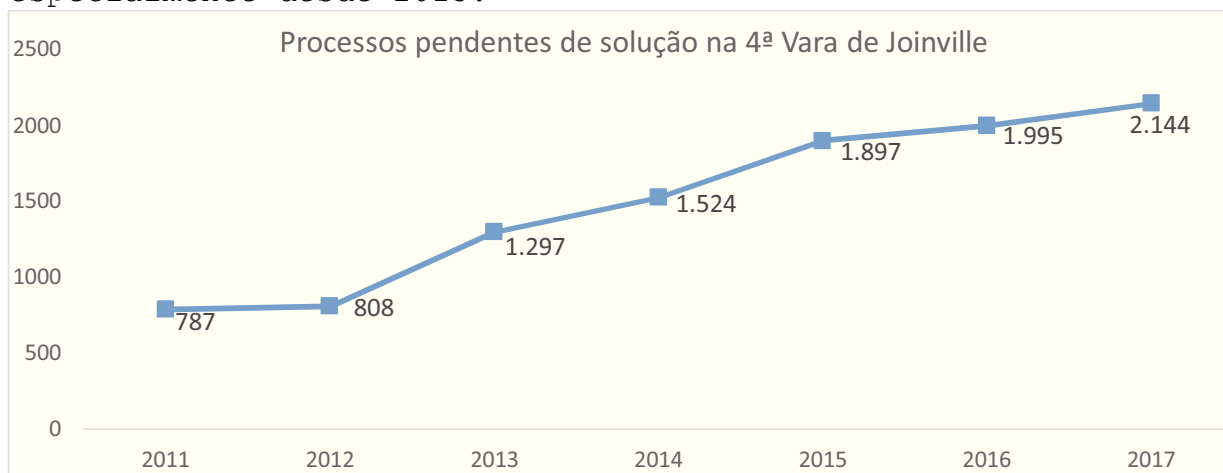


Fonte: SEESTP (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/seest/extranet/index.jsp>).

Destaca-se, abaixo, a redução da quantidade de audiências realizadas por ano, especialmente de 2012 a 2015 e em 2017, tendo realizado neste último ano menos audiências que em 2011.



Destaca-se, ainda, a quantidade de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, que anualmente vem aumentando, especialmente desde 2013.



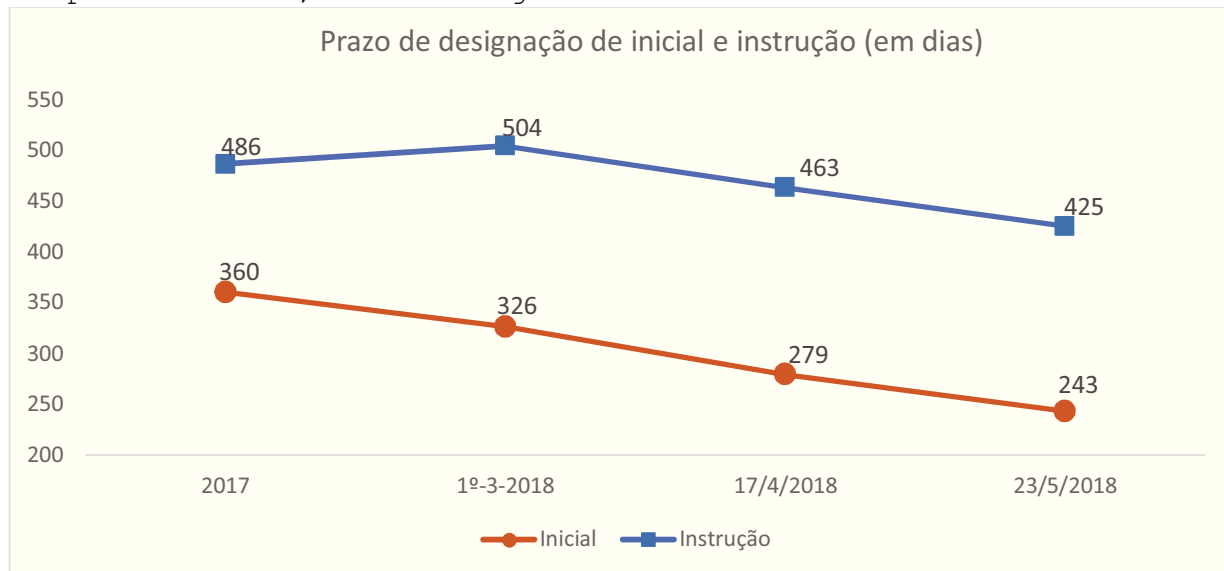
Em 23 de abril de 2018, em consulta às pautas marcadas para o ano de 2018, foi verificado novamente a pauta de audiências da Unidade e confirmou-se que são designadas, em média, de 21 a 25 iniciais, de 6 a 12 instruções e 2 a 6 unas por semana quando há dois Juízes. Verificou-se, ainda, que de maio/18 a dezembro/18 há **208** horários vagos de audiência de instrução, conforme anexo 1.

Considerando os elevados prazos de designação de audiências e que o Ex.mo Juiz Titular está designado para atuar no Tribunal desde o início do ano, a Ex.ma Juíza Patricia solicitou auxílio à Corregedoria, comprometendo-se a designar pautões de tentativa de conciliação, inclusive nas sextas-feiras, para que outro juiz pudesse auxiliá-la com pautões de instrução.

O E.xmo Juiz Roberto Masami Nakajo auxiliou nesses pautões nos dias 21 a 23-3, 16 a 20-4 e 24 a 27-4-2018, com antecipação de audiências já designadas, inclusive com prolação de sentenças. Com este trabalho, de 1º-3-2018 a 17-4-2018, o prazo de designação de iniciais caiu de 326 para 279 dias, e o de instrução de 504 para 463 dias.

Em nova análise das pautas, em 23-5-2018, verifica-se

que, após o auxílio prestado pelo Ex.mo Juiz Roberto Masami Nakajo, com o enorme empenho da Ex.ma Juíza Patrícia Andrades Gameiro, os prazos de designação de audiência inicial e de instrução estão para 21-01-2019 (243 dias) e 23-7-2019 (425 dias), respectivamente, conforme gráfico abaixo.



Obs.: Prazo de 2017 verificado na data da inspeção correcional daquele ano.

O comprometimento dos Juízes é de tentar antecipar a pauta de audiências para o ano de 2018, com o mínimo de processos em 2019. Com base nos resultados atingidos pelo esforço dos dois magistrados, recomendo que se continue com este esforço empreendido na redução dos prazos de designação de audiência, parabenizando-os pelo interesse em reduzi-los, dando celeridade à entrega da prestação jurisdicional.

2.3 Fora de pauta

Na correição de 2017 verificou-se que existiam 123 processos fora de pauta, tendo sido determinado que se evitasse deixar processos nesta situação, conforme item 19, "d" daquela ata (doc. 2 do PROAD 7432/17).

Em 06-4-2018 foi enviado arquivo com determinações a serem cumpridas pela Unidade, no qual constava informação de 75 processos fora de pauta. Em 20-4-2018 foi gerado novo relatório, no qual constavam 97 processos.

Considerando que este número não é elevado e existe o esforço de redução da pauta, não vislumbro, neste momento, nenhuma recomendação, apenas para que não haja retorno à prática de deixar processos à margem da pauta.

2.4 Procedimentos do PJe

Em 05-3-2018, quando da análise de processos e tarefas do PJe, foram identificados algumas situações pontuais que poderiam ocasionar a manutenção de processos em tarefas consideradas incorretas ou causar a "perda" do processo. Tal

análise foi encaminhada à Unidade Judiciária no dia 06-4-2017 com despachos para cumprimento.

Em 20-4-2018, em reanálise das tarefas do PJe, verificou-se que algumas determinações foram cumpridas. No entanto, verifica-se que o GIGS não está sendo corretamente alimentado, o que prejudica o gerenciamento de prazos no PJe.

Foi constatado que haviam 2.296 processos com prazos vencidos no GIGS, sendo os mais antigos de 20-3-2017. Analisando estes processos, verifica-se que muitos já foram movimentados no PJe, mas não excluídos do GIGS, o que torna esta ferramenta inútil.

No entanto, apesar do GIGS ser pouco utilizado, verificou-se que há controle no PJe por meio de criação de caixas nas tarefas. Não obstante, a certificação de prazos está alongada. As tarefas "prazos vencidos" nas fases de conhecimento e execução possuem 635 processos, sendo os mais antigos desde 1º-3-2018. Apesar de estes processos não estarem "perdidos", a Secretaria deve priorizar a certificação de prazos, porquanto causa atrasos na tramitação processual.

Portanto, determino que a certificação de prazos não ultrapasse 5 dias. Recomendo, ainda, que a Secretaria exclua os prazos vencidos no GIGS, já certificados e movimentados no PJe, e passe a utilizar esta ferramenta para controle de prazos, bem como para auxiliar na tramitação processual.

Com relação à conversão de processos físicos em eletrônico, por meio do CLEC, de acordo com relatório emitido pelo Serviço de Estatística e Pesquisa deste Regional, a 4ª Vara de Joinville converteu desde julho de 2017, quando implementado o CLEC naquele Foro, até 31-3-2018, 3 processos, estando aptos a conversão 493 processos sem pendências estatísticas.

Foi solicitado por esta Corregedoria o processo AT 03324-2002-030-12-00-6 para análise, cujo despacho segue abaixo:

Verifico que praça e leilão restaram negativos (fls. 12239-40). Considerando o baixo valor da proposta de venda direta do imóvel de maior valor penhorado (fl. 12.292), foi determinada a reavaliação deste.

Ainda, os créditos crescem de maneira desproporcional à valorização dos bens penhorados, haja vista que a dívida, segundo a certidão de fl. 12.102, era de cerca de 22 milhões em maio de 2017, 27 milhões em novembro de 2017 (fl. 12.207) e beira os 35 milhões em março de 2018 (fl. 12.311) e, certamente, a valorização dos bens penhorados não se deu na mesma proporção, haja vista as propostas de venda direta constantes neste processo (fl. 12.292) e na petição de fl. 12.288 (referente a CP acostada junto a contracapa). Considerando, ainda, que diversos imóveis que estavam penhorados neste processo pertencem agora a massas falidas de algumas empresas do grupo (fl. 12.493), o que inviabiliza a respectiva constrição e o reforço da penhora. A execução se arrasta há vários anos e os valores depositados pela executada são insuficientes para cobrir até os

juros, tornando inviável e improvável a satisfação do crédito, mantido o mesmo procedimento. Em que pese os Embargos de fl. 12.434 e o Agravo de fls. (ainda não numerado), é necessário tomar medidas que visem satisfazer os créditos alimentares, ao menos na parcela possível.

Isto posto, RECOMENDO:

O julgamento dos embargos declaratórios pendentes e a suspensão, por ora, dos valores a serem liberados, por serem quantias de pequena monta a cada exequente, sem significância em termos de satisfação creditícia;

O desmembramento na execução única, dos procedimentos que visam satisfazer os credores das empresas do grupo econômico que já tiveram decretada a falência, cessando o rateio destes valores e ficando os integrantes respectivos no aguardo dos valores que virão da Justiça Estadual.

O cumprimento da decisão (12.322) quanto à penhora de parte do faturamento de empresas do grupo econômico que ainda estão em funcionamento e que não constam nos embargos de declaração de fl. 12.434, haja vista que grande parte dos imóveis que garantem a execução estão inseridos no acervo das massas falidas, e, como visto, os valores depositados pela CIPLA são insuficientes para a quitação do enorme passivo e, em breve, os bens livres serão insuficientes, haja vista a rápida progressão do passivo.

Seja oficiada a 2ª Vara Federal a fim de se obter informações acerca de eventual valor depositado naquele juízo (2005.72.01.003456-4), cujo crédito é objeto de cumprimento de sentença sob nº 5006300-10.2016.4.04.7201 com penhora efetivada no rosto dos autos, por esse juízo (fl. 11826).

A proximidade da semana da conciliação e a dificuldade prática de haver quitação integral dos créditos existentes, sugiro a intimação dos credores interessados e com créditos de até R\$ 30.000,00 para manifestarem interesse em realizar acordo por parte do valor devido, com recebimento preferencial, oriundo do aumento da penhora sobre faturamento. Os credores com crédito superior poderão manifestar interesse na conciliação com abatimento proporcional do valor até R\$ 30.000,00, remanescendo o saldo em execução para pagamento futuro. Que as cláusulas penais fixadas desincentivam qualquer manobra visando a mera redução do crédito trabalhista, sem intenção real de adimplemento.

Na resistência da executada em buscar uma solução real para o processo, seja oficiado o Ministério Público, para que estude eventual possibilidade de requerer, pelos meios próprios, a decretação da falência da ré, por não ser admissível que créditos alimentares sejam indefinidamente postergados, sem que os administradores da ré (que, ao que consta têm patrimônio), busquem uma solução para o impasse, mesmo se reconhecendo a importância da empresa para a economia da região.

2.5 Índice Nacional de Gestão por Desempenho – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade. O acompanhamento deste Índice pode ser feito por meio do e-Gestão, sendo que seu glossário, com conceito e fórmulas segue no anexo 4.

A 4ª Vara do Trabalho de Joinville, considerando o período de janeiro a dezembro de 2017, apresentou o IGEST de **0,6318**, que indica que a Unidade está na **59ª** colocação na Região, ou seja, obteve o **segundo índice de menor desempenho** entre as Varas do Trabalho de Santa Catarina, melhor apenas que o da 1ª Vara do Trabalho de Joinville.

No quadro abaixo, identificam-se as variáveis que compõem o IGEST.

Tipo	Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
Índice	0,5188	0,6916	0,5943	0,7141	0,6472
Colocação	48ª	57ª	51ª	59ª	59ª

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária obteve o segundo menor desempenho do Estado nos mesoindicadores “taxa de congestionamento” e “força de trabalho” e, nos demais, esteve entre os 25% menores desempenhos do.

São demonstrados abaixo os dados relativos a cada mesoindicador:

Mesoindicador Acervo			
Tipo	Idade média do pend. de julg.	Pendentes	Taxa de Conclusos com o prazo vencido
Valor	0,53	4.771	0
Índice	0,6633	0,7820	0,0000

Analisando o mesoindicador “acervo”, verifica-se que a Unidade obteve valor alto no indicador “pendentes”, que identifica que a Vara do Trabalho possui muitos processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento (2.479 processos), liquidação (23 processos) e execução (2.269 processos).

Mesoindicador Celeridade (em dias)			
Tipo	Pzo. médio conhecimento	Pzo. médio liquidação	Pzo. médio execução
Valor	419,67	310,56	421,84
Índice	0,7316	1,0000	0,5088

Quanto ao indicador “celeridade”, que mede o prazo que o

processo tramita em cada fase, em dias, a 4ª Vara de Joinville obteve índices muito elevados nas fases de conhecimento e especialmente liquidação, demorando em média 420 dias para o processo deixar a fase de conhecimento e 311 dias a de liquidação. Quanto a este último, verifica-se que a Unidade obteve índice 1,000, o que demonstra que está entre os maiores prazos do Estado.

Considerando que já foi verificado em algumas Varas do Trabalho que não há o correto lançamento da decisão de homologação dos cálculos no PJe, sugere-se revisão do procedimento, o qual deve acontecer quando o processo ainda está na fase de liquidação para ser corretamente contabilizado no e-Gestão.

Mesoindicador Produtividade (%)			
Tipo	Taxa de conciliação	Taxa de solução	Taxa de execução
Valor	37,70	90,59	83,09
Índice	0,6269	0,6380	0,5034

Este mesoindicador demonstra que a taxa de conciliação da Vara, de 37,70%, está muito abaixo da média da região, bem como a taxa de solução de processos, que obtiveram índice superior a 0,6200. Portanto, a Unidade deve concentrar esforços em solucionar processos, seja por meio de acordos ou sentença.

Mesoindicador Congestionamento (%)		
Tipo	Em conhecimento	Em execução
Valor	58,18	78,78
Índice	0,7141	0,7141

Com relação às taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, que coincidentemente apresentaram o mesmo índice, a 4ª Vara de Joinville obteve o segundo menor desempenho do Estado.

Mesoindicador Força de trabalho		
Tipo	Produtividade por servidor	Pendentes por servidor
Valor	217,55	431,64
Índice	0,4455	0,8488

A força de trabalho indica a quantidade de processos baixados por servidor (produtividade por servidor) e pendentes por servidor. Apesar de a quantidade de processos baixados por servidor ter um bom resultado (0,4455), a quantidade de processos pendentes por servidor é extremamente alta, que fez com que este índice deixasse a 4ª Vara de Joinville em 59º na região.

Portanto, apesar de estes índices apresentarem o desempenho do ano de 2017, os esforços empreendidos pela Magistrada, bem como pelos servidores da 4ª Vara de Joinville em 2018, indicam que a Unidade melhorará sua posição quando publicado o próximo levantamento pelo TST. No entanto, para que isto se torne realidade é imperioso que estes esforços sejam continuados durante todo o ano de 2018.

3 DETERMINAÇÕES

Considerando o disposto no art. 137 do Provimento CR n 01/2017, que dispõe que

Ao término da correição será elaborado relatório circunstanciado dos fatos constatados, concluindo-se pela regularidade do serviço naquela Unidade, pela concessão de prazo para saneamento de irregularidades observadas, ou ainda pela necessidade de instauração de procedimento disciplinar para apuração de falhas graves constatadas.

Considerando, ainda, os deveres do magistrado com o princípio da razoável duração do processo, conforme art. 139, II do CPC e do art. 35 da LOMAN, especialmente seus incisos II e III, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor determinou:

a) Que a Ex.ma Juíza Substituta da 4ª Vara de Joinville continue com o esforço empreendido na redução dos prazos de designação de audiência, comprometendo-se o Ex.mo Corregedor em diligenciar junto à Presidência, que esta Unidade passe a contar com um outro Juiz na realização da pauta. Destaca-se que este esforço concentrado segue no sentido de realizar os ajustes para melhor administração processual da Unidade, permitindo, numa visão estratégica, que no próximo ano, esta corregedoria possa orientar no sentido de sanear o elevado congestionamento na execução;

b) Reiterando a determinação da Correição de 2017, da Ex.ma Desembargadora do Trabalho-Corregedora, item 19, "e", de que a assistente do Juiz Titular, durante os afastamentos para atuar no Tribunal, auxilie a Juíza Substituta com igual dedicação e produtividade, em observância ao disposto no §2º do art. 2º da Portaria GP/CR nº 113/2009, alterada pela Portaria SEAP/CR nº 385/2016, cujo cumprimento será constatado quando da correição ordinária;

c) Que a Ex.ma Juíza altere a pauta de iniciais das segundas, para constar mais audiências Unas, em decorrência da reforma trabalhista, diluindo os processos de iniciais durante a semana ou concentrando nas sextas-feiras.

d) Que, em trinta dias, seja minimizado o número de processos que estão fora de pauta, permanecendo nesta situação somente por motivos excepcionais. A Corregedoria estará à disposição para gerar referido relatório sempre que solicitado por esta Unidade Judiciária, para conferência.

e) Que a certificação de prazos não ultrapasse 5 dias.

f) Que a Secretaria exclua os prazos vencidos no GIGS, já certificados e movimentados no PJe, e passe a utilizar esta ferramenta para controle de prazos, bem como para auxiliar na

tramitação processual.

g) Que sejam envidados esforços para a conversão do maior número de processos físicos para o PJe, na forma proposta pela Recomendação CR 01/2018.

h) Que seja revisado o procedimento de encerramento da liquidação, cuja decisão deve acontecer quando o processo ainda está na fase de liquidação no PJe.

i) Que a contadoria inicie a utilização do Pje-Calc (Recomendação CR 04/2048), orientando os peritos externos a se familiarizarem, inclusive sobre a facilidade de importação dos cartões ponto (.xls, .csv), para cálculo das horas extras.

j) Que ante ao elevado número de despachos, que os Ex.mos Juízes adotem portaria ou ordem de serviço delegando ao Diretor e à Secretaria o impulso de diversos atos sem necessidade de despacho, de forma a permitir maior agilidade na tramitação.

k) O cumprimento das determinações acima será verificado por ocasião da Inspeção Correcional Ordinária a ser realizada na 4ª Vara do Trabalho de Joinville no segundo semestre de 2018.

4 ENCERRAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito foi encerrada a inspeção correcional extraordinária, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 4164/2018 no dia oito de junho de dois mil e dezoito, **tendo a Magistrada o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador-Corregedor José Ernesto Manzi e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Iran Edson de Castro e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Elise Haas de Abreu, Eneida Ribas Athanázio, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria

ANEXO 1

CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ENVIADAS EM 06-4-2018

Em 06-3-2018 havia 1.592 processos na tarefa “Aguardando audiência”. Além dos já incluídos em pauta, há outros 75 fora de pauta. Em análise às pautas foi constatado que são realizados pautões de iniciais às segundas-feiras e audiências de instrução de terça a quinta-feira ou pela **manhã ou à tarde** e, por conseguinte, em número insuficiente à conformação de pauta a conformação contida no art. 34 do Provimento CR 01/2017. **DETERMINO:**

- a adoção de pauta dupla com no mínimo 72 iniciais, 32 instruções e 8 unas por semana, distribuídos conforme organização da Secretaria, mas com sugestão de divisão deste total em pautas matutina e vespertina com o comando de um juiz em cada período do dia, quando ocorrer a lotação simultânea de 2 juízes, haja vista que atualmente o juiz titular permanece convocado para atuar no Tribunal.
- que atingindo a conformação da pauta de iniciais nos termos do art. 34 do Provimento CR 01/2017 (trinta dias), porquanto, atualmente, está menos distante (321 dias), se comparada com as demais, e com determinação de inclusão de maior número de audiências, MANTENHAM-SE as pautas duplas com prioridade as audiências de instrução e unas, porquanto a conformação demandará mais prazo que as iniciais, haja vista estarem distante 505 dias (24-07-2019) e 162 dias (16-08-2018), respectivamente, até que o limite estabelecido no art. 34 sejam alcançados.

Em 16-04-2018 foi verificado o não cumprimento da determinação, que foi revista na data da correição, conforme item 3 da ata.

RECOMENDO:

- a fim de evitar que processos incluídos em pauta de instrução sejam adiados por conta de testemunhas que não comparecem, quando convidadas oralmente, SEJA adotado pelos Magistrados o art. 21 do Provimento CR 01/2017 na íntegra, haja vista o imenso prejuízo que a parte reclamante terá se ocorrer o adiamento da audiência após uma espera de mais de 500 dias.

Em 16-04-2018, esta recomendação ainda não havia sido cumprida, conforme verificado nas atas de audiência dos processos RTOrd 0000628-45.2017.5.12.0030 e RTOrd 0000657-95.2017.5.12.0030.

- a adoção do § 2º do art. 40 do provimento CR 01/2017, a fim de evitar que audiências de prosseguimento sejam adiadas em eventual inclusão de processos em pauta breve, quando do cumprimento da determinação de inclusão de mais processos em pautas duplas.

Em 19-04-2018, ainda não haveria tempo hábil para a implementação desta recomendação

Em 06-3-2018 havia 54 processos na tarefa “Recebimento de instância superior” e 01 na “Recebimento de instância superior (execução)”, sendo o mais antigo desde 01-02-2018. Considerando que as decisões com as diretrizes aos processos que retornam da 2ª instância são, em geral, sem maior complexidade. Considerando, ainda, que chegam cerca de 3 processos por dia nesta tarefa. **DETERMINO:**

- que a Secretaria se abstenha de manter processos paralisados nesta tarefa por mais de dois dias, de modo a evitar atrasos desnecessários como o constatado nesta data.

Em 19-04-2018, a determinação havia sido cumprida.

Em 02-3-2018 havia 16 processos na tarefa “Análise do Conhecimento” e 101 na de “Análise de Execução”, sendo o mais antigo desde 26-01-2018. Não faz sentido manter e ou

acumular processos nestas tarefas, porquanto são tarefas de passagem que visam o encaminhamento manual para outras específicas. O acúmulo pode ocasionar atrasos desnecessários tais qual o constatado no processo RTOrd 0000646-37.2015.5.12.0030, que deveria estar concluso para decisão de embargos à execução, mas está sem movimentação nesta tarefa desde 26-01-2018. Pelo que, **DETERMINO**:

- que a Secretaria dê o encaminhamento para as tarefas corretas e se abstenha de manter processos por mais de 48 horas nestas tarefas.

Em 19-04-2018, a determinação havia sido cumprida, porquanto o mais antigo estava na tarefa desde 16-04-2018.

Em 06-3-2018 havia 327 processos na tarefa “Prazos vencidos” e 173 na de “Prazos vencidos (execução)”, sendo o mais antigo desde 01-02-2018. Observo, ainda, que não há como gerenciar os prazos vencidos pelo relatório do GIGS, porquanto muitos processos aparecem porque os prazos vencidos que já foram certificados no PJe não foram excluídos do GIGS, razão pela qual constam 2.060 processos com prazos vencidos neste sistema, o que torna o GIGS um sistema não confiável. **ATENTE a Secretaria para melhor controle dos prazo vencidos, tanto na tarefa quanto no GIGS, bem como que exclua do GIGS os prazos vencidos e certificados no PJe.**

Em 19-4-2018, a recomendação não havia sido cumprida, haja vista que a quantidade de processos aumentou para 432 na tarefa “Prazos vencidos” e 202 na de “Prazos vencidos (execução)”, sendo o mais antigo desde 01-03-2018. Observo, ainda, que não há como gerenciar os prazos vencidos pelo relatório do GIGS, porquanto muitos processos aparecem porque os prazos vencidos que já foram certificados no PJe não foram excluídos do GIGS, razão pela qual constam 2.296 processos com prazos vencidos neste sistema, o que torna o GIGS um sistema não confiável.

Painel do usuário

Tarefas de processos (3310)

- Aguardando apreciação pela instância superior (Tarefa: 406)
- Aguardando audiência (Tarefa: 1356)
- Aguardando cumprimento de acordo (Tarefa: 131 | Em caixas: 130)
- Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefa: 200 | Em caixas: 200)
- Aguardando prazo recursal (Tarefa: 100)
- Aguardando término dos prazos (Tarefa: 241)
- Analisar despacho (Tarefa: 1 | Em caixas: 1)
- Analisar decisão - AR (Tarefa: 1 | Em caixas: 1)
- Analisar expediente da secretaria (Tarefa: 3 | Em caixas: 2)
- Análise do Conhecimento (Tarefa: 2)
- Apreciar dependência (Tarefa: 1)
- Cumprimento de providências (Tarefa: 303 | Em caixas: 302)
- Imprimir atos de comunicação (Tarefa: 5)
- Intimações automáticas com pendências - Con (Tarefa: 2)
- Minutar Decisão (Tarefa: 3 | Em caixas: 3)
- Minutar Despacho (Tarefa: 37 | Em caixas: 18)
- Minutar expediente da secretaria (Tarefa: 2)
- Minutar sentença (Tarefa: 52 | Em caixas: 51)
- Prazos vencidos (Tarefa: 431)
- Preparar ato de comunicação (Tarefa: 8)
- Publicar DJe - Con (Tarefa: 15)
- Recebimento de instância superior (Tarefa: 4)
- Triagem Inicial (Tarefa: 4)
- Triagem Inicial - Sem Análise de Prevenção (Tarefa: 2)

Processos - Prazos vencidos

Processo	Pendente desde
ET 0001664-04.2016.5.12.0016 NILCE DUARTE X ELPIDIO BORG	06/04/2018 01:14
RTOrd 0001512-45.2015.5.12.0030 SINARA SANTINONI DA SILVA X LPEA DO BRASIL LTDA	01/03/2018 01:16
RTOrd 0000050-82.2017.5.12.0030 ROSILENE DE PAULA E SILVA X DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A Próxima audiência em: 24/04/2019 09:00 - 4ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE	05/03/2018 01:21
RTOrd 0001660-27.2013.5.12.0030 LUZ VALTHER DOS SANTOS X MASSA FALIDA DE BRUSCAR OMBUS S.A.	14/03/2018 01:19
RTOrd 0000612-28.2016.5.12.0030 TANIA PRESTES DE MEDEIROS X WHIRLPOOL S.A	15/03/2018 01:18
RTOrd 0001322-48.2016.5.12.0030 GILBERTO CARVALHO X OPLA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	15/03/2018 01:22
RTOrd 0001454-13.2013.5.12.0030 CELDO DO VALE X ITAPOA TERMINAIS PORTUARIOS S/A	15/03/2018 01:24
RTOrd 0001859-44.2016.5.12.0030 JORGE LUIZ PETERS LEHARD X BANCO BRADESCO S.A.	16/03/2018 01:18
RTOrd 0000574-16.2016.5.12.0030 NARZO DO PRADO X MARTINS INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21/03/2018 01:17
RTOrd 0001434-17.2016.5.12.0030 WILLIAM DOUGLAS BRUSAMOLIN RAMOS X SCHULZ S/A	22/03/2018 01:19
RTOrd 0001665-78.2015.5.12.0030 MARIA ROZANGELA PRES DE LIMA X WHIRLPOOL S.A	27/03/2018 01:11

Ata da Inspeção Correcional Extraordinária realizada na 4ª Vara do Trabalho de Joinville

Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

Sua sessão expira em: 29:47

4ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE / Direção da Secretaria / Diretor de Secretaria

Desconectar

Painel do usuário

Agrupadores

Expedientes

Conhecimento Liquidação Execução Arquivados

Tarefas de processos (876)

- Aguardando apreciação pela instância superior (Tarefa: 17)
- Aguardando audiência - Exec (Tarefa: 2)
- Aguardando cumprimento de acordo (Tarefa: 3) (Em caixas: 3)
- Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefa: 8) (Em caixas: 8)
- Aguardando final do sobrestamento (Tarefa: 75) (Em caixas: 75)
- Aguardando prazo recursal (Tarefa: 6)
- Aguardando término dos prazos (Tarefa: 160)
- Analisar expediente da secretaria (Tarefa: 4)
- Analisar sentença - Exec (Tarefa: 4) (Em caixas: 4)
- Análise de Execução (Tarefa: 34)
- BacenJud (Tarefa: 55) (Em caixas: 30)
- CCS (Tarefa: 1)
- Cumprimento de providências (Tarefa: 234) (Em caixas: 234)
- Escolher tipo de arquivamento (Tarefa: 11)
- Imprimir atos de comunicação (Tarefa: 4)
- InfoJud (Tarefa: 3)
- Minutar Decisão - Exec (Tarefa: 1) (Em caixas: 1)
- Minutar Despacho - Exec (Tarefa: 10)
- Minutar expediente da secretaria (Tarefa: 27) (Em caixas: 27)
- Minutar sentença - Exec (Tarefa: 4) (Em caixas: 4)
- Minutar sentença ED (Tarefa: 1) (Em caixas: 1)
- Prazos vencidos (Tarefa: 202)
- Preparar Comunicação (Tarefa: 1)
- Preparar ato de comunicação (Tarefa: 9)

Processos - Prazos vencidos

Pesquisar

Processo	Prazos vencidos
RTOrd 0001281-52.2014.5.12.0030 ADELSON GONCALVES DA SILVA X JIM INDUSTRIA TEXTIL ERELI - EPP	16/03/2018 01:04
RTOrd 0000960-80.2015.5.12.0030 GOMERONDO DUTRA DA SILVA X ENICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUÇÕES LTDA	08/03/2018 01:05
RTOrd 0000357-07.2015.5.12.0030 RUBENS ROBERTO FARIA GARCIA X PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	23/03/2018 01:17
RTOrd 0000134-35.2015.5.12.0004 ANTONIO CARLOS VIANA X MASSA FALIDA DE INTERFERA INDUSTRIAL SA	13/04/2018 01:08
RTOrd 0000088-65.2015.5.12.0030 FERNANDO LUIZ FERRERA X MAIARA XAVIER CARDOSO & CIA LTDA - ME	01/03/2018 01:00
RTSum 0001113-16.2015.5.12.0030 LUCIANE VARELA AMARANTE X PAULO ROBERTO PARUBOTCHEV - ME	01/03/2018 01:04
RTOrd 0000461-33.2014.5.12.0030 SANTINA RODRIGUES X ELCAMAR COMERCIO LTDA - ME	01/03/2018 01:08
RTOrd 0000279-47.2014.5.12.0030 MARCIO SCHMOELER X OI S A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	01/03/2018 01:08
RTOrd 0000374-77.2014.5.12.0030 BRUNO ARAUJO MAGALHAES X JOARI CASTRO FLORENTINO - ME	01/03/2018 01:08
RTSum 0001456-12.2015.5.12.0030 DANILO DE PAULA X FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA - ME	01/03/2018 01:08
RTOrd 0000513-92.2015.5.12.0030 CRISTIAN AUXILIADORA MANHOLER X LAR AMGO DO IDOSO DE ITAPOA	02/03/2018 01:08

GIGS - Mozilla Firefox

https://pje.trt12.jus.br/gigs/pages/atividade/atividade_report.xhtml?dswid=-1171&exibirLinkFich

GIGS

Relatório de Atividades

Org. Julgador: 4ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE

Filtrar: Prazos Vencidos

Mostrar atividades de processos que não estão mais na minha unidade:

1 a 50 de 2296

50

Limpar Filtros

Processo	Data	Descrição
0000288-04.2017.5.12.0030	20/03/2017	Devolução AR/CE: MH001 207077BR
0000273-35.2017.5.12.0030	20/03/2017	Devolução AR/CE: MH001 205116BR
0000291-56.2017.5.12.0030	20/03/2017	Devolução AR/CE: MH001 207148BR
0001937-38.2016.5.12.0030	20/03/2017	Devolução AR/CE: MH001 207253BR
0000287-19.2017.5.12.0030	20/03/2017	Devolução AR/CE: MH001 206964BR
0000219-69.2017.5.12.0030	20/03/2017	Devolução AR/CE: MH001 205408BR
0000272-50.2017.5.12.0030	20/03/2017	Devolução AR/CE: MH001 205045BR
0000285-19.2017.5.12.0030	20/03/2017	Devolução

DETERMINO:

- que a Secretaria exclua os prazos vencidos no GIGS, já certificados e movimentados no PJe;
- que a Secretaria priorize a certificação, para melhor controle dos prazos vencidos, tanto na tarefa, quanto no GIGS, e adeque,
- no prazo de trinta dias, para que a certificação de prazos vencidos não ultrapasse 15 dias, e no prazo de sessenta dias, para que não haja processos com prazos vencidos por mais de 2 dias.

SAP1/PROVI

Com relação aos processos aptos de conversão para CLE, verificou-se após análise do relatório encaminhado pela Estatística do Tribunal, que existem 272 processos sem pendências estatísticas. Segundo o Proad nº 4.354/2017, de julho/2017 a janeiro/2018, a Unidade migrou apenas 3 processos para o PJe. **DETERMINO:**

- que sejam envidados esforços para efetivar o cadastro de processos físicos no PJe por meio do CLEC.

Expedido relatório de processos sem movimentação, constatou-se que a Unidade Judiciária apresenta 53 processos sem movimentação há mais de trinta dias. **DETERMINO:**

- que a Secretaria faça controle diário deste relatório.

Em 17-04-2018, a determinação não havia sido cumprida, haja vista que o relatório ainda apresenta 41 processos.

Process ID	Date	Description
AT 1114/96	15/03/2018	Devolvido(a) DILIGENCIA COMUM remetido(a) a CENTRAL DE MAJ JOINVILLE em 08/09/2017
AT 1064/97	12/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 1494/98	19/03/2018	Prazo Autor
AT 2687/99	14/03/2018	Prazo Leiloeiro
AT 234/00	15/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 3640/00	12/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 1967/01	08/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 3473/02	15/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 268/03	09/03/2018	Aguardando - resposta 5ª VT JOINVILLE
AT 2904/03	13/03/2018	Prazo Autor
AT 3600/03	12/03/2018	Aguardando Solução de Agravo de Instrumento - TST
AT 244/04	16/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 353/04	16/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 3559/04	14/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 4243/04	15/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 4467/04	12/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 3999/06	13/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 1810/07	19/03/2018	Prazo Réu
AT 709/08	15/03/2018	Prazo Recurso Réu - parcelamento
AT 5391/08	16/03/2018	Prazo - informações 2ª VT DE BLUMENAU/SC
AT 5655/08	13/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 1066/09	15/03/2018	Devolvido(a) PENHORA remetido(a) a CENTRAL DE MANDADOS JO em 08/03/2018
AT 1393/09	16/03/2018	Prazo - restituição CP- vara do trabalho de BC
AT 1744/09	14/03/2018	Emitida Guia de Depósito Judicial - Levantamento-BANCO DO Ag.: 00388, Conta: 1300114463426
AT 2591/09	19/03/2018	Devolvido(a) NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO remetido(a) a CENTRAL DE JOINVILLE em 19/02/2018
AT 4127/09	14/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 5375/09	15/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 6324/09	13/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 1907/10	19/03/2018	Prazo Autor
AT 3197/10	12/03/2018	Aguardando Solução de Agravo de Instrumento - TST
AT 3842/10	15/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 4844/10	12/03/2018	Aguardando Solução de Agravo de Instrumento - AIRR/TST
AT 5973/10	16/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 1058/11	14/03/2018	Prazo - pagamento créditos 3ª
AT 3358/11	14/03/2018	Prazo Suspensão do Feito
AT 3451/11	12/03/2018	Aguardando Solução de Agravo de Instrumento
AT 6953/11	12/03/2018	Prazo Banco - transferir valor penhorado
Total de processos		41

ANEXO 2
PAUTA DE AUDIÊNCIAS

MAIO - marcadas

Dia	Matutino	Vespertino
Quarta 02/05	2 iniciais 16 conciliações	-
Quinta 03/05	1 Una 6 instruções	-
Segunda 07/05	-	28 iniciais
Terça 08/05	6 instruções 1 encerramento	-
Quarta 09/05	1 Una 5 instruções	5 inquirições
Quinta 10/05	1 Una 5 instruções	6 inquirições
Segunda 14/05	-	25 iniciais
Terça 15/05	1 Una 4 instruções 1 vaga de instrução 1 encerramento	-
Quarta 16/05	1 Una 5 instruções	5 inquirições
Quinta 17/05	6 instruções	4 inquirições
Sexta 18/05	16 iniciais	-
Segunda 21/05	-	28 iniciais
Terça 22/05	3 Unas 5 instruções	8 instruções
Quarta 23/05	3 Unas 5 instruções	8 instruções
Quinta 24/05	1 inicial 2 Unas 5 instruções	8 instruções
Sexta 25/05		8 instruções
Segunda 28/05	-	25 iniciais 1 Una

Terça 29/05	2 Unas 4 instruções 1 vaga de instrução	-
Quarta 30/05	8 instruções	-
OTAL	19 iniciais 15 Unas 64 instruções 2 vagas de instrução 16 conciliações 2 encerramentos	106 iniciais 1 Una 32 instruções 20 inquirições

JUNHO - marcadas

Dia	Matutino	Vespertino
Segunda 04/06	-	27 iniciais
Terça 05/06	1 inicial 1 Una 3 instruções 1 inquirição 1 encerramento	-
Quarta 06/06	4 Unas 2 instruções 1 vaga de instrução	-
Quinta 07/06	3 Unas 3 instruções 1 vaga de instrução	-
Segunda 11/06	-	22 iniciais 1 Una
Terça 12/06	3 Unas 2 instruções 2 vagas de instrução	-
Quarta 13/06	4 Unas 3 instruções	-
Quinta 14/06	1 Una 5 instruções	-
Segunda 18/06	-	25 iniciais
Terça 19/06	1 Una 6 instruções	-
Quarta 20/06	1 Una 2 instruções 3 vaga de instrução	-
Quinta 21/06	1 Una 2 instruções	-

	3 vagas de instrução	
Segunda 25/06	-	24 iniciais
Terça 26/06	5 instruções	-
Quarta 27/06	1 Una 3 instruções 2 vagas de instrução	-
Quinta 28/06	1 Una 4 instruções 1 vaga de instrução	-
TOTAL	1 inicial 21 Unas 40 instruções 13 vagas de instrução 1 inquirição 1 encerramento	98 iniciais 1 Una

JULHO - marcadas

Dia	Matutino	Vespertino
Segunda 02/07	-	23 iniciais
Terça 03/07	3 instruções 2 vagas de instrução	-
Quarta 04/07	1 Una 3 instruções 1 vaga de instrução	-
Quinta 05/07	1 Una 5 instruções	-
Segunda 09/07	-	21 iniciais
Terça 10/07	1 Una 4 instruções 1 vaga de instrução	-
Quarta 11/07	2 Unas 2 instruções 2 vagas de instrução 1 inquirição	-
Quinta 12/07	1 inicial 1 Una 5 instruções	-
Segunda 16/07	-	21 iniciais
Terça 17/07	6 instruções	-

Quarta 18/07	1 Una 3 instruções 2 vagas de instrução	-
Quinta 19/07	1 Una 5 instruções	-
Segunda 23/07		23 iniciais
Terça 24/07	1 Una 3 instruções 2 vagas de instrução	-
Quarta 25/07	6 instruções	-
Quinta 26/07	2 instruções 3 vagas de instrução	-
Segunda 30/07	-	21 iniciais
Terça 31/07	1 Una 5 instruções 1 vaga de instrução	-
TOTAL	1 inicial 10 Unas 53 instruções 14 vagas de instrução 1 inquirição	109 iniciais

AGOSTO - marcadas

Dia	Matutino	Vespertino
Quarta 01/08	1 Una 2 instruções 3 vagas de instrução	-
Quinta 02/08	3 instruções 1 vaga de instrução 1 inquirição	-
Segunda 06/08	-	21 iniciais
Terça 07/08	1 Una 2 instruções 3 vagas de instrução	-
Quarta 08/08	3 instruções 2 vagas de instrução	-
Quinta 09/08	3 instruções 2 vagas de instrução	-
Segunda 13/08	-	22 iniciais
Terça 14/08	2 instruções	-

	3 vagas de instrução	
Quarta 15/08	1 Una 2 instruções 3 vagas de instrução	-
Quinta 16/08	2 Unas 4 vagas de instrução	-
Segunda 20/08	-	21 iniciais
Terça 21/08	1 inicial 1 Una 4 vagas de instrução	-
Quarta 22/08	1 Una 1 instrução 4 vagas de instrução	-
Quinta 23/08	5 vagas de inicial	-
Segunda 27/08	-	20 iniciais
Terça 28/08	2 instruções 3 vagas de instrução	-
Quarta 29/08	2 instruções 3 vagas de instrução	-
Quinta 30/08	3 instruções 2 vagas de instrução	-
TOTAL	1 inicial 7 Unas 22 instruções 42 vagas de instrução	84 iniciais

SETEMBRO - marcadas

Dia	Matutino	Vespertino
Segunda 03/09	-	22 iniciais
Terça 04/09	5 vagas de instrução	-
Quarta 05/09	1 instrução 4 vagas de instrução	-
Quinta 06/09	5 vagas de instrução	-
Segunda 10/09	-	21 iniciais
Terça 11/09	1 instrução 4 vagas de instrução	-
Quarta 12/09	1 instrução 4 vagas de instrução	-

Quinta 13/09	2 instruções 4 vagas de instrução	-
Segunda 17/09	-	23 iniciais
Terça 18/09	5 vagas de instrução	-
Quarta 19/09	5 vagas de instrução	-
Quinta 20/09	3 instruções 2 vagas de instrução	-
Segunda 24/09	-	21 iniciais
Terça 25/09	3 instruções 2 vagas de instrução	-
Quarta 26/09	4 instruções 1 vaga de instrução	-
Quinta 27/09	4 instruções 2 vagas de instrução	-
TOTAL	17 instruções 43 vagas de instrução	87 iniciais

OUTUBRO - marcadas

Dia	Matutino	Vespertino
Segunda 01/10	-	22 iniciais
Terça 02/10	3 instruções 3 vagas de instrução	-
Quarta 03/10	1 instrução 4 vagas de instrução	-
Quinta 04/10	2 instruções 4 vagas de instrução	-
Segunda 08/10	-	21 iniciais
Terça 09/10	2 instruções 3 vagas de instrução	-
Quarta 10/10	2 instruções 3 vagas de instrução	-
Quinta 11/10	2 instruções 3 vagas de instrução	-

Segunda 15/10	-	20 iniciais 1 vaga de inicial
Terça 16/10	4 instruções 1 vaga de instrução	-
Quarta 17/10	4 instruções 2 vagas de instrução	-
Quinta 18/10	3 instruções 3 vagas de instrução	-
Segunda 22/10	-	21 iniciais 1 vaga de inicial
Terça 23/10	5 instruções 1 vaga de instrução	-
Quarta 24/10	5 instruções 1 vaga de instrução	-
Quinta 25/10	2 instruções 3 vagas de instrução	-
Segunda 29/10	-	22 iniciais
Terça 30/10	3 instruções 4 vagas de instrução	-
Quarta 31/10	2 vagas de Una 2 instruções 3 vagas de instrução	-
TOTAL	39 instruções 38 vagas de instrução 2 vagas de Una	106 iniciais 2 vagas de iniciais

NOVEMBRO - marcadas

Dia	Matutino	Vespertino
Segunda 05/11	-	18 iniciais 3 vagas de inicial
Terça 06/11	4 instruções 2 vagas de instrução	-
Quarta 07/11	2 instruções 3 vagas de instrução	-
Quinta 08/11	2 instruções 3 vagas de instrução	-
Segunda 12/11	-	20 iniciais 1 vaga de inicial
Terça 13/11	2 instruções	-

	3 vagas de instrução	
Quarta 14/11	3 instruções 2 vagas de instrução	-
Segunda 19/11	-	22 iniciais
Terça 20/11	1 instrução 4 vagas de instrução	-
Quarta 21/11	3 instruções 2 vagas de instrução	-
Quinta 22/11	2 instruções 3 vagas de instrução	-
Segunda 26/11	-	20 iniciais 1 vaga de inicial
Terça 27/11	2 instruções 3 vagas de instrução	-
Quarta 28/11	3 instruções 3 vagas de instrução	-
Quinta 29/11	4 instruções 1 vaga de instrução	-
TOTAL	28 instruções 29 vagas de instrução	80 iniciais 5 vagas de inicial

DEZEMBRO - marcadas

Dia	Matutino	Vespertino
Segunda 03/12	-	19 iniciais 2 vagas de inicial
Terça 04/12	1 vaga de instrução 4 instruções	-
Quarta 05/12	5 vagas de instrução	-
Quinta 06/12	3 vagas de instrução 2 instruções	-
Segunda 10/12	-	21 iniciais
Terça 11/12	2 vagas de instrução 3 instruções	-
Quarta 12/12	5 vagas de instrução	-
Quinta 13/12	1 vaga de instrução 4 instruções	-
Segunda 17/12	-	21 vagas de inicial

Terça 18/12	5 vagas de instrução	-
TOTAL	13 instruções 22 vagas de instrução	40 iniciais 23 vagas de inicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PATRICIA ANDRADES GAMEIRO HOFSTAETTER, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade da 4ª VT de Joinville, em atenção à ata de inspeção correicional extraordinária, realizada nos dias 23 a 26 de abril de 2018, no intuito de se evitar questionamentos em correições futuras, vem expor e requerer o que segue:

1. No item 2.2 - "Pauta de Audiências", da ata correicional, constou que, analisando as informações da pauta, as audiências de instrução estão sendo designadas para 24.07.2019.

Muito embora, no dia 17.04.2018, o dia 24.07.2019 fosse o último dia com instrução marcada no ano de 2019, esclareço que, em decorrência das pautas duplas de instrução e de tentativas de conciliação realizadas a partir do final de março/2018, fato este que ensejou várias vagas de instrução, as instruções das audiências iniciais realizadas até maio de 2018, foram designadas para o ano de 2018.

Atualmente, há 40 vagas de instrução no ano de 2018 que serão preenchidas, preferencialmente, pela antecipação das audiências de instrução designadas para 2019, desde que não possuam pendência de entrega de laudo pericial, e que não seja realizado acordo nas pautas de tentativas de conciliação que serão realizadas neste mês de junho do corrente ano.

Sendo assim, a partir do mês de junho de 2018, as audiências de instrução estão sendo designadas para janeiro de 2019.

2. No tocante ao prazo médio de autuação à prolação de sentença, elástico a partir do ano de 2013, esclareço que desde abril de 2014, na maior parte do tempo, esta Magistrada atuou e atua na titularidade da Unidade, em decorrência das sucessivas convocações do Juiz Titular, Dr. Nivaldo Stankiewicz, o que influenciou e influencia na quantidade de audiências realizadas e processos pendentes de solução.

Destaco que até meados de 2016, os demais colegas da Jurisdição prestaram auxílio na 4ª VT, através da autogestão, mediante escalas encaminhadas no mês antecessor ao auxílio.

Em meados de 2016, com o fim da autogestão que coincidiu, inclusive, com a licença-maternidade da assistente desta Magistrada, requeri ao Exmo. Presidente do Regional à época, via PROAD 9364/2016, auxílio de algum magistrado e de algum servidor, o que lhe foi negado, tendo como justificativa quanto ao primeiro requerimento, a necessidade das demais Varas do Foro realizarem pautas duplas.

Considerando que era de conhecimento desta Magistrada que as demais Unidades não realizavam pautas duplas todos os dias da semana, requeri auxílio, então, nas segundas-feiras, o que foi deferido pela Exma. Vice-Presidente, no exercício da Presidência, a partir de fevereiro de 2017, em algumas segundas-feiras.

Destaco que, nas segundas-feiras, nesta Unidade Judiciária são realizadas, geralmente, 30 audiências iniciais, sem a realização de audiências de instrução, portanto, coube a esta Magistrada, sozinha, esta incumbência nos períodos que esteve na titularidade.

3. Com relação à pauta de audiências verificada pela Corregedoria, em 23.04.2018, destaco que há um equívoco na ata de correição e requeiro, desde já, sua correção.

Constou na referida ata que: *"Em 23 de abril de 2018, em consulta às pautas marcadas para o ano de 2018, foi verificado novamente a pauta de audiências da Unidade e confirmou-se que são designadas, em média, de 21 a 25 iniciais, de 6 a 12*

instruções e 2 a 6 unas por semana quando há dois Juízes”.

Nesta Unidade Judiciária, são realizadas, em média, **28 a 30 audiências iniciais, 15 a 18 audiências de instrução e 2 a 6 audiências unas por semana, mesmo quando há apenas um juiz.**

Portanto, independentemente do número de juízes atuando, não é praxe desta Unidade Judiciária realizar apenas 6 a 12 audiências de instrução, por semana, conforme constou na ata correicional, o que pode ter ocorrido, excepcionalmente, em semanas com feriados.

Saliento, ainda, que esta Magistrada não tem comparecido aos eventos da Escola Judicial, em Florianópolis, e realiza a pauta de audiências em tais dias.

4. No tocante aos prazos vencidos, acresço que, desde março/2018, esta Unidade Judiciária está realizando pautas duplas e de tentativas de conciliação, o que ocasionou muita movimentação processual e, também, deslocamento de servidores/conciliadores para atuarem nestas tentativas, o que fez alongar, ainda mais, a certificação dos prazos. Destaco que a Secretaria, dentro do possível, está envidando esforços na diminuição deste prazo.

5. Quanto à determinação do Exmo. Corregedor de que esta Magistrada continue com o esforço empreendido na redução dos prazos de designação de audiência, esta Magistrada está disposta a continuar com o trabalho que está realizando e, considerando que estará de férias de 28.06.2018 a 27.07.2018, requeiro, desde já, que o Exmo. Corregedor diligencie junto à Presidência a designação de auxílio de outro Magistrado, nesta Unidade Judiciária, a partir de agosto/2018, tendo em vista que esta Magistrada planeja realizar pautas duplas de instrução, de conciliação e de iniciais, por empresa, e com potencial de conciliação.

Sendo assim, serve-se o presente para prestar

estes esclarecimentos e requerer a correção da ata correicional,
nos termos já mencionados.

Patricia Andrades Gameiro Hofstaetter

**Juíza do Trabalho Substituta no exercício da titularidade da 4ª VT
de Joinville**

INTERESSADOS

4ª JOINV - 4ª VT DE JOINVILLE



Em análise ao requerimento formulado pela Ex.ma Juíza Patrícia Andrades Gameiro Hofstaetter, constante no documento de marcador 11 deste PROAD, mantenho o que constou na Ata de Inspeção Correcional Extraordinária da 4ª Vara do Trabalho de Joinville quanto à média de audiências marcadas para o ano de 2018, pois foi a quantidade verificada na data da inspeção, conforme anexo 2 da referida ata, não sendo considerados para a média os horários vagos, não obstante posteriormente terem sido adiantadas audiências como consequência da realização dos pautões.

No entanto, retifico-a para constar que, “Em 23 de abril de 2018, em consulta às pautas marcadas para o ano de 2018, foi verificado novamente a pauta de audiências da Unidade e confirmou-se que são designadas, em média, de 21 a 25 iniciais, de 6 a 12 instruções e 2 a 6 unas por semana, **mesmo quando há apenas um juiz**”.

Reconheço o enorme sacrifício realizado pela Ex.ma. magistrada, em detrimento de sua vida pessoal, com pautas duplas habituais, aumento da carga de sentenças e dos serões. Reconheço, ainda, que os próprios servidores da Unidade Judiciária, entusiasmados com os resultados obtidos, também eles se dispuseram a auxiliar nas conciliações e decisões, fazendo o trabalho em equipe frutificar e multiplicar os resultados, não como meras expressões matemáticas e estatísticas, mas como, preocupação real com as expectativas que cada processo traz em seu bojo, da própria sociedade e, principalmente, das partes que vivem a angústia de esperar um resultado do qual depende a paz interior e, em muitos casos, a restituição da dignidade.

Parabenizo S.Exa. pela busca incessante de melhorar a prestação jurisdicional, realizando um número muito superior de audiências e pautas que outros magistrados do mesmo Foro, esforço que redundou na melhora sensível dos índices e que justificou o envio de auxílio do Ex.mo. Juiz Roberto Masami Nakajo, para que esse esforço apresentasse ainda melhores resultados e sinalizasse um norte para a normalização dos prazos. Decorrente dos sacrifícios e empenho da Ex.ma. magistrada, também os índices de conciliação apresentaram uma melhora significativa e surpreendente, embora se saiba que, as pautas alongadas culminam por desinteressar a busca da conciliação, mormente pelos demandantes habituais, a quem interessa, em alguns casos, a demora do processo.

Considerando os esforços empreendidos na redução dos prazos de designação de audiências, bem como a clara intensão da Ex.ma Magistrada em prestar o melhor trabalho visando a célere tramitação processual, informo que diligenciarei junto à Presidência deste Regional a designação de auxílio de outro Magistrado, a partir de agosto/2018. Esta Corregedoria sempre buscará apoiar, no que for possível, os magistrados e servidores empenhados, verdadeiramente, na melhoria dos serviços e da prestação jurisdicional célere, justa e imparcial, porque isto é a própria razão de ser do órgão correicional.

Publique-se a manifestação de marcador 11 deste PROAD, bem como este despacho como anexo à Ata de Inspeção Correcional Extraordinária da 4ª Vara de Joinville, na página da Corregedoria na internet.

Dê-se ciência deste despacho à Ex.ma Juíza Patrícia Andrades Gameiro Hofstaetter.

Florianópolis, em 14 de junho de 2018.

José Ernesto Manzi
Desembargador do Trabalho-Corregedor